PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 331/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.610/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.018.500/0001-53, com sede à Rua Chile, nº 20, sala nº 15, Edifício Fera Palace Hotel, Centro Histórico, Nesta Capital, CEP nº 40.020-000, neste ato representada conjuntamente pelo seus Diretores **ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-4.013.109, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 738.772.476-87, e **MARCELO FARIA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 05.952.648-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 715.269.947-04, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2021**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.610/2025, contrato de locação esse que foi originário do Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, em que se sujeitam as partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e, a partir da celebração deste termo, também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a modificação da **Cláusula Sexta – Do Valor, do Reajuste e da Dotação Orçamentária** do Contrato CMS nº 13/2021, visando à alteração

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

do domicílio bancário da **LOCADORA** no que concerne à percepção do aluguel mensal decorrente do mencionado negócio jurídico, a qual se opera por iniciativa e a requerimento desta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

2.1. Em decorrência da alteração do domicílio bancário referida na cláusula antecedente, retifica-se o trecho em destaque, do item 6.1 da **Cláusula Sexta – Do Valor, do Reajuste e da Dotação Orçamentária** do Contrato CMS nº 13/2021, que passa a possuir a seguinte redação:

> "6.1 O valor do aluguel aqui ajustado, referente a conclusão da primeira etapa, é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) por mês, sem incidência de taxa de condomínio, correspondendo ao global de R$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais), consentâneo com o valor vigente no mercado imobiliário e deverá ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido, devendo ser creditado no Banco ~~*Caixa Econômica Federal, Agência 0061, Op 003, Conta 00005386-1*~~ ***Santander (033), agência nº 4682, conta corrente nº 130107763***, em nome da LOCADORA. Os efeitos financeiros do contrato vigorarão apenas a partir da emissão do Termo de recebimento do imóvel, com a efetiva entrega das chaves, pelo LOCATÁRIO, devendo o fiscal do contrato entregar tal documento à Dirad e esta à Supervisão de Licitações Contratos e Convênios".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência e os efeitos do presente termo aditivo iniciar-se-ão a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos firmados entre as partes – inclusive a atualização monetária dos valores mensal e global do aluguel, realizada por simples apostila –, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, este termo de aditamento, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes, **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 331/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.610/2025

Salvador, de de 2025.

Assinado na última página do documento
Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**
Representante da **LOCATÁRIA**

Assinado na última página do documento
ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA
Representante da **LOCADORA**

Assinado na última página do documento
MARCELO FARIA DE LIMA
Representante da **LOCADORA**

Testemunhas:

1. Assinado na última página do documento
Clésio de Assis Portugal

2. Assinado na última página do documento
Guilherme Palma Guerra

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 04-08-2025 15:32:15.316 BRT

Documento examinado e aprovado -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 04-08-2025 15:04:42.337 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 04-08-2025 10:32:13.674 BRT

Documento examinado e aprovado -
ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES
028.647.375-58

Data: 04-08-2025 10:21:58.286 BRT